



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0006/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar nº. 1.097/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que concede novo prazo aos ocupantes do cargo de Professor I, para apresentação de titulação de graduação e enquadramento no cargo de Professor de Educação Básica I.

Essa ação acarretará em um reajuste de remuneração de 40% (quarenta por cento) a partir de 01/01/2022.

De acordo com os anexos II e III (fls. 08 a 11), o projeto em pauta tem adequação com a Lei do Orçamento Anual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Conforme o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 13 e 13-verso), temos que a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 1.549.110,00 em 2022, R\$ 1.713.057,00 em 2023 e R\$ 1.764.449,00 em 2024 e as dotações a serem oneradas estão elencadas no mesmo.

No estudo de impacto atuarial (fls. 14 a 16) realizado pelo IPREJUN (Instituto de Previdência de Jundiaí), através da empresa Lumens Atuarial, temos que o referido reenquadramento trará um impacto nas reservas matemáticas de aproximadamente R\$ 33.880.339,10.

Apontamos que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 39,80% para o ano de 2022, 46,96% para o ano de 2023 e 47,29% para o ano de 2024, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 20 – III – b (54%) da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, a presente propositura atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 1º de fevereiro de 2022.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira